

10ª EDIÇÃO

REGULAMENTO

INTERESCOLAS





REGULAMENTO
10ª EDIÇÃO DO JOGO DE GESTÃO INTERESCOLAS
Escolas Secundárias e Profissionais

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Jogo de Gestão utiliza as licenças adquiridas do software *Cesim OnService*. É uma simulação de negócios para serviços que ajuda os alunos a praticar e a aprender os fatores de sucesso de gestão no ambiente das pequenas e médias empresas (ver, em anexo, o Manual para a Tomada de Decisão e Caso da Organização – Hotel Le Bonheur).
- 1.2. O Jogo de Gestão é uma competição dirigida aos alunos do Ensino Secundário e Profissional.
- 1.3. A Comissão Organizadora do Jogo de Gestão é composta pelos seguintes elementos:
 - Catarina Vilhena | e-mail: catarina.vilhena@esce.ips.pt
 - Cristina Marques Morais da Palma | e-mail: cristina.palma@esce.ips.pt
 - Daniela Rossana de Almeida Santos Limal e-mail: daniela.lima@esce.ips.pt
 - João Miguel Lemos Chasqueira Nabais | e-mail: joao.nabais@esce.ips.pt
 - José Pedro Pimentão Morgado | e-mail: jose.morgado@esce.ips.pt
 - Liliana Alexandra de Pinto Ferreira Pitacho | e-mail: liliana.pitacho@esce.ips.pt
 - Pedro Nuno Coelho Palhão Bicho Pardal | e-mail: pedro.pardal@esce.ips.pt
 - Pedro Miguel Lopes Mares | e-mail: pedro.mares@esce.ips.pt
 - Raquel Ferreira Pereira | e-mail: raquel.pereira@esce.ips.pt
 - Sónia Raquel Baptista Fernandes | e-mail: sonia.fernandes@esce.ips.pt
 - Vítor Manuel Meneses Barbosa | e-mail: viktor.barbosa@esce.ips.pt
- 1.4. Toda a documentação e as divulgações relacionadas com o Jogo de Gestão Interescolas ficam alojadas no site da ESCE/IPS, em www.interescolas.esce.ips.pt
- 1.5. O jogo de gestão incorpora várias competições em simultâneo e cada competição é composta por 6 (seis) jogadas. Após as competições em simultâneo, as melhores equipas irão encerrar o Jogo de Gestão com uma Finalíssima para decidir o vencedor da competição.
- 1.6. As várias competições em simultâneo, referidas no ponto 1.5. deste Regulamento, serão feitas por Universos que competem entre si.
- 1.7. Os docentes e alunos intervenientes serão convidados a efetuar uma formação inicial de duas horas, que será ministrada no dia 25 de fevereiro de 2025 através da utilização de meios digitais, às 15:00.



2. ORGANIZAÇÃO

- 2.1 O número de equipas para a realização da prova tem que estar compreendido entre 12 (doze) a 72 (setenta e duas) equipas.
- 2.2 O número e distribuição das equipas pelos Universos é da responsabilidade da Comissão Organizadora.
- 2.3 A divulgação das listas de equipas participantes e da data limite para cada jogada é da responsabilidade da Comissão Organizadora.
- 2.4 Após a divulgação da lista, referida no ponto 2.3. deste regulamento, será fornecido aos líderes de cada equipa uma conta de e-mail individual, exclusiva para o jogo. Toda a correspondência deve ficar arquivada nessa conta de e-mail.
- 2.5 A lista das equipas participantes será ordenada de acordo com a entrada das inscrições, sendo enviadas para o e-mail criado para o efeito e divulgada no site referido no ponto 1.4. deste regulamento.
- 2.6 Durante a competição, os líderes de cada equipa podem solicitar, por e-mail, apoio à Comissão Organizadora.

3. PRAZOS E LIMITES

- 3.1 Cada escola poderá inscrever até 12 (doze) equipas.
- 3.2 As inscrições das equipas devem ser efetuadas em formulário próprio até à data a divulgar pela Comissão Organizadora e necessitam de conter os seguintes dados:
 - a) Nome da Escola;
 - b) Nome da Equipa;
 - c) Nome dos Líderes;
 - d) Nomes de Utilizador de Instagram dos Líderes;
 - e) Nome, E-mail, Nome de Utilizadores de Instagram e Ano dos elementos da Equipa;
 - f) Nome do Docente Responsável da Escola.
- 3.3 Todos os prazos divulgados pela Comissão Organizadora devem respeitar uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias do início dos eventos.
- 3.4 As decisões de cada jogada devem ser carregadas até ao final do dia fixado para cada jogada. A ausência do carregamento da jogada, dentro do prazo definido, implica a manutenção das decisões introduzidas na jogada anterior.
- 3.5 A divulgação dos resultados de cada jogada será no dia útil seguinte ao carregamento da jogada e é da responsabilidade da Comissão Organizadora.
- 3.6 As duas melhores equipas classificadas em cada Universo irão disputar uma Finalíssima a realizar no dia 30 de maio de 2025, num total de 12 equipas participantes.
- 3.7 A passagem para a Finalíssima requer o cumprimento simultâneo das condições: que a última jogada seja submetida pela equipa e que tenham sido submetidas pela equipa pelo menos 4 jogadas.
- 3.8 O critério para a seriação das equipas por cada universo é "**Resultado do Período – 12 meses em curso**". A classificação na Finalíssima obedece ao mesmo critério.



4. COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS

4.1. As equipas devem incluir apenas alunos do Ensino Secundário e Profissional que frequentam, no presente ano letivo (10º, 11º ou 12º ano).

4.2. Cada equipa deve ser composta por 6 (seis) elementos e deve eleger 2 (dois) líderes que serão responsáveis pela introdução das decisões tomadas pela equipa. Excepcionalmente, e por autorização da Comissão Organizadora, poderão ser aceites equipas com menos elementos, mas respeitando sempre o mínimo de 4 (quatro) elementos.

5. CERTIFICADOS E PRÉMIOS

5.1. Os participantes das equipas que concluem com êxito a competição têm direito a um diploma de participação. Considera-se que concluem com êxito a competição as equipas que carregarem decisões em todas as jogadas.

5.2. Aos primeiros classificados de cada competição (por universo) será atribuído um prémio a divulgar oportunamente.

5.3. A classificação das equipas de cada competição (por universo) será divulgada no site oficial do jogo (www.interescolas.esce.ips.pt) no dia 12 de maio de 2025.

5.4. Aos três primeiros classificados da Finalíssima será atribuído um prémio a divulgar oportunamente.

5.5. A cerimónia de entrega de prémios será efetuada no dia da Finalíssima (30 de maio de 2025).

5.6. O local da realização da Finalíssima será na Escola Superior de Ciências Empresariais do Politécnico de Setúbal.

6. REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

6.1. De acordo com o número 1 do Artigo 16.º da Lei n.º 58/2019, publicada em Diário da República, 1ª série, nº 151 de 08 de agosto referente ao Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, as equipas que participarem autorizam o tratamento dos seus dados pessoais para arquivo, registo e partilha. Acrescenta-se ainda que autorizam o tratamento de dados referidos para efeitos de produção de conteúdos multimédia e consequente promoção da atividade nos meios de comunicação.

6.2. Caso algum elemento autorize o tratamento de dados pessoais referido no ponto 6.1 deste regulamento, mas prefira que a sua imagem seja desfocada, deverá informar com a devida antecedência a Comissão Organizadora.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É da responsabilidade da Comissão Organizadora a elaboração de um relatório final, incluindo propostas de melhoria para futuras edições.

7.2. Qualquer questão resultante da omissão ou dúvidas na interpretação do presente regulamento será resolvida pela Comissão Organizadora.

Setúbal, IPS, fevereiro de 2025.

Comissão Organizadora.